Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PROJETO DE LEI Nº 189/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 09 (nove) DO BAIRRO SION MANSÕES DE "DURVALINO GONÇALVES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "DURVALINO GONÇALVES" a Rua 09 (nove) DO BAIRRO SION MANSÕES.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR MARCOS VENICIO LOPES DAS SILVA

À Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

10 / 08 / 92

Presidente

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

07 / 08 / 92

Presidente

LBLR/92

PROJETO DE LEI Nº 189/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 09 (nove) DO BAIRRO SION MANSÕES DE "DURVALINO GONÇALVES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "DURVALINO GONÇALVES" a Rua 09 (nove) DO BAIRRO SION MANSÕES.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR MARCOS VENICIO LOPES DAS SILVA

LBLR/92

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 189/92

RELATÓRIO:

Dá denominação à via pública.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto está tecnicamente perfeito.

CONCLUSÃO:

Somos pois, favoráveis a sua tramitação

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE AGOSTO DE 1992

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

/JISD/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 189/92

RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº 189/92 que dá denominação de rua.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelos levantamentos feitos nos arquivos desta Casa o projeto referido está de acordo, nada existindo que possa impedir a sua tramitação.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável que o referido projeto seja encaminhado à apreciação da Egrégia Câmara para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREDOR ROBERTO FERNANDES PINTO

VEREDOR MÁRIO REIS CARVALHO

LBLR/92